

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 549, 13 de dezembro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024	4
PORTARIA-SEI Nº 371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024	4
PORTARIA-SEI Nº 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024	6
PORTARIA-SEI Nº 373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024	8
PORTARIA-SEI Nº 374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
PORTARIA-SEI Nº 225, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024	11
PORTARIA-SEI Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
PORTARIA-SEI Nº 320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024	16
PORTARIA-SEI Nº 321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024	16
PORTARIA-SEI Nº 322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024	17

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular a ROGÉRIO LACERDA SOUSA, médico, lotado nos serviços de tomografia, ressonância e ultrassonografia da Unidade de Diagnóstico por Imagem, a partir de 1º de fevereiro de 2025, por um período de 1 ano e 5 meses.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos do processo nº 23526.017826/2023-89,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Escritório de Processos do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 41, de 27 de fevereiro de 2024 (36869716), que passará a vigor com a seguinte composição:

Colaborador	Matrícula	Cargo	Representante	Função na Comissão
DANIEL FONSECA DO NASCIMENTO	225****	Analista Administrativo - Administração	Superintendência	Coordenador
RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM	167****	Analista Administrativo - Administração	Superintendência	Vice- Coordenador
JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA	313****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Superintendência	Membro
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS	215****	Fisioterapeuta	Superintendência	Membro
KAIRON RAMON SABINO DE PAIVA	221****	Assistente Administrativo	Superintendência	Membro
AMANDA RODRIGUES CAMACHO	216****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Gerência Administrativa	Membro
ADOLFO REBOUÇAS SOARES	122****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Gerência Administrativa	Membro
MARIANA SANTA CRUZ SOUZA	173****	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA	217****	Analista Administrativo - Estatística	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro

Art. 2º O colegiado interno poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O colegiado terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Governança e Estratégia.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030/2024.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 41, de 27 de fevereiro de 2024 (36869716).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos do processo nº 23526.030956/2024-98,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Curativos do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 53, de 13 de março de 2024 (45001339), que passará a vigor com a seguinte composição:

Colaborador	Matrícula	Cargo	Lotação	Representante	Função na Comissão
JULIANNY BARRETO FERRAZ	136****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Coordenadora
MACYRA CALLY DE SOUSA ANTUNES	217****	Técnica de Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
MARIANA E ALMEIDA ABREU AGRA	224****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
MARIANNY NAYARA PAIVA DANTAS	225****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
MONIA VIEIRA MARTINS	217****	Técnica de Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Membro

NADJA PATRÍCIA OLINTO DA SILVA	216****	Técnica de Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
ROSANA KELLY DA SILVA MEDEIROS	121****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
MARÍLIA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO MOREIRA	167****	Médica	Unidade de Clínica Cirúrgica	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
RAQUEL DIE MAIA	144****	Médica	Unidade de Clínica Cirúrgica	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
NATHALIA RAISSA DE MELO MEDEIROS	331****	Farmacêutica	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
THIAGO CESAR MONTEIRO FERREIRA	217****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Gerência de Atenção à Saúde	Membro

Art. 2º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante

Art. 4º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Divisão de Enfermagem.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030/2024.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 53, de 13 de março de 2024 (45001339).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos do processo nº 23526.029272/2024-43,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 341, de 15 de dezembro de 2023 (43865779), que passará a vigor com a seguinte composição:

Titular

Colaborador	Matrícula	Cargo	Representante	Função na Comissão
CARLA PIKANÇO PEREIRA FAÇANHA	217****	Psicóloga	Gerência Administrativa	Coordenadora
RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA	225****	Psicólogo	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA	223****	Enfermeira	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro

Suplente

Colaborador	Matrícula	Cargo	Quem substitui
ANDREA BRITO DOS SANTOS BARROS	330****	Psicóloga	CARLA PIKANÇO PEREIRA FAÇANHA
THAYSE MINOSA DOS SANTOS SILVA	215****	Enfermeira	RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA
CRISTIANE DA FONSECA RODRIGUES ANDRADE	303****	Farmacêutica	ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA

Art. 2º O colegiado interno poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante

Art. 4º O colegiado terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação do colegiado, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030/2024.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 217, de 24 de junho de 2022 (22401715).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos do processo nº 23526.011454/2022-04,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 217, de 24 de junho de 2022 (22401715), que passará a vigor com a seguinte composição:

Colaborador	Matrícula	Cargo	Representante	Função na Comissão
BRUNA GIANE SAIDELLES MACHADO	313****	Enfermeira	Superintendência	Coordenadora
GISELE ROSSANA BORBA	124****	Médica Infectologista	Superintendência	Membro
LEILA MARIA ARAÚJO VIDAL	142****	Enfermeira	Superintendência	Membro

ALINE SARAH CUNHA	236****	Enfermeira	Superintendência	Membro
ARGOLO				

Art. 2º O colegiado interno poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O colegiado terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação do colegiado, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030/2024.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 217, de 24 de junho de 2022 (22401715).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 225, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Material Médico-Hospitalar para Procedimentos Bucomaxilofaciais e Ortognáticos, com comodato de equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Requisição de Material (RM) - 6735/2024, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CHIRLENE CARVALHO DA CUNHA PINHEIRO, SIAPE 332**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, SIAPE 313**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 32/2024 - GTS SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.039.025/0001-12, que tem como objeto do presente instrumento a Contratação de Solução de Impressão Finalística, conforme condições, quantidades, especificação técnica e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, pela prestação de serviço no período de 24 (vinte e quatro) meses.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Gestor do Contrato:

Titular - EDUARDO MELO DE LACERDA, SIAPE 227****;

Substituto - ANA CAROLINA BARBOSA REGO, SIAPE 337****.

2. Fiscal Técnico:

Titular - EDRIC BATISTA DE SOUSA, SIAPE 214****;

Substituto - RENATO SERGIO DE MEDEIROS DANTAS, SIAPE 226****.

3. Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, SIAPE 328****;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, SIAPE 242****;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, SIAPE 214****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANGELA GONCALVES COSTA, matrícula Siape nº 112****, Chefe da Unidade de Clínica Médica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL/UFRN), no período de 26 a 29 de janeiro de 2025, para participação no "Formação de Mentores de Alta Performance", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.031325/2024- 96).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO TRIGUEIRO MORAIS DE PAIVA, matrícula Siape nº 152****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Transplantes do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar THEREZA CHRISTINA DE SOUZA PINTO GUEDES, matrícula Siape nº 216****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 16 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas